

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 016/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL Nº. 016/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL Nº. 016/2023, 22 DE MAIO DE 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Tapiramutá, através da Secretaria de Administração, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 2º e Art. 3º, da Lei Nº. 005/2009, de 13 de Janeiro de 2009 e suas posteriores alterações, torna público que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado em caráter Emergencial, para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público, tendo como entidade de assessoria a empresa LCSB Consultoria Empresarial Eireli, empresa especializada, regularmente contratada, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado e fiscalizado pela “Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado”, especialmente designada para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade do município de Tapiramutá, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, relativos aos Cargos/Áreas/Especialidades constantes no anexo II, obedecidas à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal Nº. 005/2009 e suas posteriores alterações e, quando necessário, ao Estatuto dos Servidores Públicos municipais.
- 1.4. O local de trabalho será estipulado de acordo com a necessidade do serviço e interesses da administração.
- 1.5. A jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais e de 40 (quarenta) horas semanais, com horário de entrada e de saída estipulados de acordo com os interesses da administração.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam:
 - 1.6.1. A descrição das atribuições básicas dos Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos constam do item 3.2. deste Edital.
 - 1.6.2. O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
 - 1.6.3. Os Quadros de Distribuição de Vagas, Carga Horária, Vencimento Base, constam no **ANEXO II** deste Edital.
 - 1.6.4. O Cronograma provisório consta no **ANEXO III** deste Edital.
 - 1.6.5. A Ficha de Inscrição, consta no **ANEXO IV** deste Edital.
 - 1.6.6. O Modelo de Interposição de Recurso, consta no **ANEXO V** deste Edital.
- 1.7. A Comissão Especial de Avaliação – Decreto Nº. 068/2023, é a responsável, técnica por supervisionar todo o processo, bem como por coordenar o desenvolvimento da Etapa de análise das inscrições (eliminatória/classificatória) do presente Processo Seletivo Simplificado. **As Etapas relativas a análise do Atestado de Saúde Ocupacional e demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA, tendo caráter eliminatório.**
- 1.8. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á



na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

- 1.8.1. No quadro de publicações e site oficial do município <http://www.doem.org.br/tapiramuta/diarios>.
- 1.8.2. A contratação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.9. Os candidatos classificados fora do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado não possuem direito líquido e certo para à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.10. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício da função, no lugar para onde for designado.
- 1.11. Somente poderá ser contratado o candidato que apresentar Atestado de Saúde Ocupacional.
- 1.12. O candidato que convocado não comparecer no prazo de 10 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Processo Seletivo que trata este Edital tem como propósito único atender, em caráter EMERGENCIAL, a necessidade temporária por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapiramutá-BA.
- 2.2. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma única fase e consistirá na realização de prova escrita objetiva e prova escrita subjetiva dos candidatos, dentro dos parâmetros aqui estabelecidos.
- 2.3. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele.
- 2.4. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do processo e, selecionado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas apresentadas no Anexo I, deste edital.
- 2.5. A convocação dos classificados tem previsão para ocorrer na segunda quinzena do mês de junho do ano de 2023.
- 2.6. Este Processo Seletivo terá validade máxima de 01 (um ano) podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, caso se mantenha a situação de emergência ora motivadora, observando-se o interesse público.
- 2.7. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas deste Edital.

3. DOS CARGOS

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado emergencial destina-se ao provimento da função temporária na área da Saúde e da Assistência Social, distribuído na forma do **ANEXO II**.
 - 3.1.1. Fica facultada a contratação proporcional com redução da carga horária, resguardada a proporcionalidade dos vencimentos.
- 3.2. As definições gerais, atribuições, pré-requisitos e escolaridade exigida, estão descritas abaixo:



CÓDIGO: 1.30.001 – VISITADOR DE SAÚDE – Ensino Médio Completo, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar de forma preventiva e de controle. Orientar o paciente sobre o tratamento médico; orientar a família sobre cuidados com pacientes; orientar a família sobre vacinas; orientar a família na prevenção de acidentes domésticos; orientar a família sobre alimentação; orientar sobre direitos e órgãos competentes.

CÓDIGO: 1.30.002 – TÉCNICO DE CADASTRO ÚNICO – Ensino Médio Completo, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável pelo planejamento, pelo monitoramento e pela execução das ações de cadastramento, por articular e implementar parcerias, providenciar ou elaborar relatórios de gestão, analisar dados, tratar ou solicitar o tratamento de denúncias e irregularidades, bem como coordenar a equipe do Cadastro Único.

CÓDIGO: 1.30.003 – FACILITADOR DE OFICINAS (oficineiros de violão e flauta) – Ensino Médio Completo, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela realização de oficinas de convívio, por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. Desempenhar atividades específicas, utilizando os instrumentos violão e flauta.

CÓDIGO: 1.30.004 – FACILITADOR DE OFICINAS (oficineiros de artesanato e dança) – Ensino Médio Completo, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela realização de oficinas de convívio, por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. Desempenhar atividades específicas voltadas para o artesanato e dança.

CÓDIGO: 1.30.005 – FACILITADOR DE OFICINAS (oficineiros de esporte) – Ensino Médio Completo, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela realização de oficinas de convívio, por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. Desempenhar atividades específicas voltadas para o esporte.

CÓDIGO: 1.30.006 – FACILITADOR DE OFICINAS (oficineiros de corte e costura) – Ensino Médio Completo, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela realização de oficinas de convívio, por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. Desempenhar atividades específicas, voltadas para o corte e costura.

CÓDIGO: 1.30.007 – ORIENTADOR SOCIAL – Ensino Médio Completo, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: O orientador social é um profissional que busca resguardar os direitos para pessoas que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social. O profissional possui atribuições socioeducacionais para com indivíduos e famílias em situação de baixa renda, pessoas em situação de rua, populações indígenas etc.

CÓDIGO: 1.30.008 – VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – Ensino Médio Completo, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo atendimento às famílias. Deve planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças. Os visitantes fazem o acompanhamento com atividades que estimulam a cognição, coordenação



motora, linguagem e o fortalecimento de laços parentais, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

CÓDIGO: 1.30.009 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Curso Completo de Auxiliar de Enfermagem, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: O auxiliar de enfermagem exerce funções como observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; e prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Ao auxiliar de enfermagem cabem tarefas básicas e indispensáveis, como preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, executar tratamentos prescritos, prestar cuidados de higiene, coletar materiais para exames, administrar medicamentos, medir pressão e fazer curativos, entre outras, conforme é descrito na Lei.

CÓDIGO: 1.30.010 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Curso Técnico Completo na área, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO: 1.30.011 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Curso Técnico Completo na área, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios. Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

CÓDIGO: 1.30.012 – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Curso Técnico Completo na área, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes



multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CÓDIGO: 1.30.013 – TÉCNICO LABORATORISTA EM ESQUISTOSSOMOSE - Curso Técnico Completo na área, por instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em utilizando métodos físicos, químicos, físicoquímicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CÓDIGO: 1.30.014 – ENFERMEIRO PSF – Graduação Completa em Enfermagem, por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem,



ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CÓDIGO: 1.30.015 – ENFERMEIRO PLANTONISTA 20 HORAS – Graduação em Enfermagem, por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Realizar plano de cuidados e supervisionar a continuidade da assistência. Prever recursos humanos para atendimento em sala operatória (SO). Supervisionar as ações da equipe de enfermagem. Checar a programação cirúrgica. Conferir escala diária de atividades dos funcionários. 6- Orientar montagem e desmontagem de SO. Conferir os materiais implantáveis necessários para as cirurgias (antes do paciente ser encaminhado a SO). 8- Verificar a disponibilidade e o funcionamento do material necessário para cirurgia. Manter ambiente seguro para paciente e profissionais. Realizar visita pré-operatória. Realizar os diagnósticos de enfermagem para o período pré e intraoperatório e implementação dos cuidados. Recepcionar o paciente no CC, conferir prontuários, pulseira de identificação, exames e preencher os impressos relativos à admissão. Realizar inspeção física do paciente (no local específico em cada instituição). Conferir os Diagnósticos de Enfermagem e a implementação dos cuidados. Conduzir o paciente até a SO. Auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica. Auxiliar no posicionamento do paciente. Orientar o técnico sobre as anotações de enfermagem em SO. Realizar curativo cirúrgico ou ajudar a equipe na execução. Auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, verificar cateteres, sondas e drenos. Encaminhar o paciente para RPA. Informar as condições clínicas do paciente ao Enfermeiro da RPA.

CÓDIGO: 1.30.016 - ENFERMEIRO PLANTONISTA 40 HORAS– Graduação completa por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; q) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Participação em bancas



examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal técnico e Auxiliar de Enfermagem.

CÓDIGO: 1.30.017 – FARMACEUTICO – Graduação Completa por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Estabelecer uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde; Participar ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia; Realizar intervenções farmacêuticas; Conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Prescrever no âmbito de sua competência profissional; Acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento; e realizar ações para a sua promoção.

CÓDIGO: 1.30.018 – NUTRICIONISTA – Graduação Completa por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para pacientes. Planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: Escolher, comprar, estocar, cuidar da higiene e da preparação de alimentos em cozinhas industriais.

CÓDIGO: 1.30.019 – FISIOTERAPEUTA – Graduação Completa por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

CÓDIGO: 1.30.020 – ODONTÓLOGO – Graduação Completa por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função; e Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.

CÓDIGO: 1.30.021 – PSICÓLOGO (30 HORAS)– Graduação Completa por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações,



intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

CÓDIGO: 1.30.022 – PSICÓLOGO (40 HORAS) – Graduação Completa por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária,



em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

CÓDIGO: 1.30.023 – ASSISTENTE SOCIAL – Graduação Completa em Serviço Social, por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Responsável por promover o bem-estar físico, psicológico e social; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; e Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO: 1.30.024 – EDUCADOR FÍSICO – Graduação Completa em Educação Física, por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.

CÓDIGO: 1.30.025 – FONOAUDIOLÓGO – Graduação Completa em Fonoaudiologia, por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular; Por eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Reabilitar o sistema vestibular; Desenvolver percepção auditiva; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de deglutição; Tratar alterações de fluência.



4. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo que trata este Edital tem como propósito único atender, em caráter EMERGENCIAL, a necessidade temporária por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapiramutá-BA.

4.2. As Inscrições ficarão abertas a partir do **dia 23 de maio de 2023** e se encerrarão no **dia 26 de maio de 2023**, podendo ser prorrogadas.

4.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial, mediante entrega da Ficha de Inscrição (**ANEXO IV**) devidamente preenchida e assinada, na Biblioteca da Escola Municipal São Sebastião, das 09 horas às 14 horas.

Em caso de dúvidas os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão Especial de Avaliação por meio do endereço eletrônico psspmtapiramuta@gmail.com (constituído exclusivamente para atender ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Edital 001/2023), expondo de forma simplificada e clara a sua dúvida.

4.4. As inscrições serão gratuitas.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante realização de prova objetiva e prova subjetiva, de caráter eliminatório/classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

5.2. A duração da prova objetiva e subjetiva será de até 03h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

5.2.2. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.

5.2.3. Os documentos citados no subitem 5.2.1. somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

5.3. A prova escrita objetiva e prova escrita subjetiva serão pontuados conforme os itens 7.1 e 7.2.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

6.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A Comissão Especial e a empresa de assessoria, não se responsabilizarão pelos pertences do candidato durante a prova.

6.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.



6.6. Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.7. A folha de respostas e a folha da Redação, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, são os únicos documentos válidos para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

6.8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

6.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

6.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.

6.11. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova;

6.12. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

7. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS

7.1. A prova escrita objetiva para os cargos Visitador de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico de Saúde Bucal, Técnico Laboratorista em Esquistossomose, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Orientador Social, Visitador do Programa Primeira Infância e Educador Físico, observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

MATÉRIA	QTD QUESTÕES	PESO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	4	5 pontos	20
Raciocínio Lógico/Matemática	5	3 pontos	15
Conhecimentos Gerais	5	4 pontos	20
Atualidades	5	3 pontos	15
Conhecimentos Específicos	5	6 pontos	30
Redação	-	-	100
TOTAL GERAL			200

7.2. A prova escrita objetiva para os cargos de Facilitador de Oficinas - Oficineiros de Violão e Flauta, Facilitador de Oficinas – Oficineiros de Artesanato e Dança, Facilitador de Oficinas – Oficineiros de Esporte e Facilitador de Oficinas – Oficineiros de Corte e Costura, observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:



MATÉRIA	QTD QUESTÕES	PESO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	9	5 pontos	45
Raciocínio Lógico/Matemática	5	3 pontos	15
Conhecimentos Gerais	5	5 pontos	25
Atualidades	5	3 pontos	15
Redação	-	-	100
TOTAL GERAL			200

7.3. Nota de corte 30 pontos

7.3.1. Prova objetiva com 24 questões.

7.4. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no **ANEXO I** deste edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVA (REDAÇÃO)

8.1. As provas objetivas e de redação serão realizadas no dia 11 de junho de 2023, com local e hora a ser divulgado em Edital.

8.1.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local especificado no item 8.1, com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 5.2.1. e caneta **esferográfica preta**.

8.1.2 - Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas subjetivas e objetivas no horário definido no item 8.1, serão excluídos do certame.

8.1.3 - O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

8.1.4 - O candidato que se retirar do local das provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da equipe organizadora do certame.

8.1.5 - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do certame ou com os outros candidatos; ou durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos; ou ainda, durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação bem como protetores auriculares.

8.1.6 - Na ocorrência das hipóteses previstas no item 8.1.5, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão do candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão e pelo candidato eliminado. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

8.2 - A prova de redação, terá como tema um assunto atual escolhido pela Comissão e informado aos candidatos no momento do início das provas, definido no item 8.1.

8.3 - A redação deverá ser feita em folha específica fornecida pela Comissão e deverá ser redigida com a utilização de caneta esferográfica preta.

8.4 - A redação deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo trinta (30) linhas de texto, exceto o título.

8.5 - O título da redação deverá estar em consonância com o tema e o teor do texto e será avaliado de acordo com as normas ortográficas vigentes.



- 8.6 - A redação deverá seguir a estrutura cabível e não poderá ser acrescida de poemas e/ou poesias, cujo fato ensejará sua desclassificação automática.
- 8.7 - No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- 8.8 - Durante a realização das provas objetivas e subjetivas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
- 8.9 - A pontuação da prova de redação será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.10. Previsão para divulgação do local de aplicação das provas será dia 06 de junho de 2023.
- 8.11. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.
- 8.12. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 8.1., podem ser alterados.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 9.1. O gabarito da prova será divulgado no dia 13 de junho de 2023, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.doem.org.br/tapiramuta/diarios>.

10. DO RECURSO

- 10.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra:
- Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;
 - Divulgação das listas de candidatos inscritos;
 - Publicação dos gabaritos preliminares de provas;
 - Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- 10.2. O prazo para interpor recurso é de 1 dia, a contar do dia da respectiva etapa;
- 10.3. O pedido de recurso deverá ser manifestado, utilizando o Modelo de Interposição de Recurso, **ANEXO V** e protocolado de forma presencial, na Biblioteca da Escola Municipal São Sebastião.
- 10.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 10.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 10.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.7. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico <http://www.doem.org.br/tapiramuta/diarios>.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 22 de junho de 2023, publicados nos endereço eletrônico <http://www.doem.org.br/tapiramuta/diarios>.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final, sendo



publicizada no Diário Oficial do Município.

12.2. Serão Selecionados os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitando os critérios de eliminação e classificação.

12.3. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo emergencial, de que trata esse edital, para fins de classificação final, corresponderá a soma de pontos por ele obtidos nas as matérias, sucedido de média ponderada e somado a nota da redação, conferindo valores de 0 (zero) a 200 (duzentos) pts.

12.4. A avaliação da Redação será feita por especialistas e a pontuação atribuída estará em conformidade com o critério enumerado no item 8.9.

12.5. Devido a natureza emergencial do presente procedimento a classificação ficará permanentemente aberta, sendo reavaliada no momento da abertura de vaga, realizando a reclassificação de todos os regularmente inscritos, sendo divulgada por meio de portaria.

12.6. O presente processo de contratação possui natureza análoga a credenciamento, sendo apurada a classificação no momento da abertura da vaga participando da concorrência todos os inscritos que atendam todas as condições deste edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate na classificação final, o desempate dar-se-á na seguinte forma:

- a) maior pontuação na prova subjetiva;
- b) maior pontuação na prova objetiva; e
- c) idade mais avançada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e exigências previstos neste edital.

15. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1. O candidato selecionado no processo seletivo será convocado por intermédio de Edital de convocação a ser publicada no diário Oficial do Município de Tapiramutá-BA, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

15.2. A admissão, com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Administração. Após a publicação da lista final, o candidato terá o prazo de 72 horas para providenciar/entregar a documentação completa que será solicitada. Caso não respeite o prazo acima mencionado, ou desista da vaga, o candidato será desclassificado.

15.3. O processo de convocação e início das atividades dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da apresentação ao RH, os documentos elencados no **Edital de Convocação**.

15.4. Para efeito de início das atividades, o candidato convocado deverá apresentar ao RH, Atestado Médico (ASO), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.

15.5. O candidato classificado e convocado, quando na apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, poderá não tomar posse quando constatada a presença de doenças, sinais ou



sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

15.6. Será considerado desistente, sem efeitos a convocação, perdendo a vaga respectiva, o candidato classificado que não se apresentar no prazo fixado no item 15.2. para início das atividades e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

15.7. Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre o início das atividades do classificado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legisle em relação a este ato.

16. DA ADMISSÃO

16.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

16.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

16.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

16.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

16.1.4. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais e Serviço Militar Obrigatório;

16.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;

16.1.6. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a contratação;

16.1.7. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37. Inciso XVI, da Constituição Federal;

16.1.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

16.1.8. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

16.1.9. Ter acesso a internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do ambiente virtual;

16.1.10. Cumprir as determinações deste Edital.

16.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe do setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

16.3. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

17. DO REGIME JURÍDICO DO TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

17.1. As contratações regerão pelo Regime Jurídico-Administrativo, em caráter temporário, aplicando-se as disposições previstas na Lei Nº. 005/2009 de 13 de Janeiro de 2009 e posteriores alterações e no Estatuto do Servidor Público Municipal e ficarão vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



18.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração.

18.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

18.3. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos.

18.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.5. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração.

18.6. O contrato temporário decorrente do presente edital, poderá ser rescindido, sem direito à indenização, nas hipóteses previstas na Lei nº 005/2009 e suas alterações: pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado; por interesse da Administração Pública; por descumprimento de suas atribuições ou inaptidão para o desenvolvimento das funções respectivas.

18.7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, no ato da convocação;

18.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a empresa contratada para assessorar no processo;

18.9. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital;

18.10. O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, encontra-se no **ANEXO III**;

18.11. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme previsto na Lei municipal nº 005/2009 e no artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988.

18.12. Durante a vigência do processo seletivo simplificado, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que excederem quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Tapiramutá.

18.13. Entende-se como Cadastro Reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente certame.

18.14. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.15. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

18.16. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Tapiramutá-



BA.

18.17. As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

18.18. Terminadas todas as fases recursais, o Prefeito Municipal de Tapiramutá-BA homologará a classificação final dos candidatos no presente seletivo.

18.19. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Tapiramutá-BA, 22 de maio de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Tapiramutá



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Tipologia e gêneros textuais; 3. Figuras de linguagem; 4. Significação de palavras e expressões; 5. Relações de sinonímia e de antonímia; 6. Ortografia; 7. Acentuação gráfica; 8. Uso da crase; 9. Divisão silábica; 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos; 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto; 12. Locuções verbais (perífrases verbais); 13. Funções do “que” e do “se”; 14. Formação de palavras; 15. Elementos de comunicação; 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação); 17. Concordância verbal e nominal; 18. Regência verbal e nominal; 19. Colocação pronominal; 20. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto; 21. Elementos de coesão; 22. Função textual dos vocábulos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: 1. Resolução de problemas envolvendo razão e proporção; 2. Conjuntos; 3. Porcentagens; 4. Sequências (com números, com figuras, de palavras); 5. Funções.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. História do Município de Tapiramutá do Estado da Bahia; 2. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica e ecológica com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional; 3. Descobertas e inovações científicas e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; 4. Desenvolvimento urbano brasileiro; 5. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

ATUALIDADES: Tópicos atuais e relevantes da área da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

VISITADOR DE SAÚDE: 1. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; 2. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território; 3. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS; 4. Estratégia de Saúde da Família; 5. Noções de Ética e Cidadania; 6. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes; 7. Controle Social: participação e mobilização social; 8. Família: conceito, tipos e estruturas familiares; 9. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa



família, orientações alimentares para a criança; 10. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções; 11. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescentes e adultos; 12. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva; 13. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares; 14. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso; 15. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas; 16. Conhecimentos Regionais.

ORIENTADOR SOCIAL - VISITADOR DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA:

1. BRASIL. Ministério da Cidadania. Manual do Visitador: cartilha / Ministério da Cidadania. ed.- Brasília: Ministério da Cidadania, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>.
2. BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância Manual de apoio a visitas domiciliares [livro eletrônico] : um olhar sobre as dimensões do desenvolvimento da criança de 0 a 36 meses / Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância. -- Brasília : Ministério da Cidadania, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/manual-devisitacao_online_compressed.pdf.
3. BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância Manual de apoio a visitas domiciliares [livro eletrônico] Às Gestantes 1ª EDIÇÃO BRASÍLIA - DF 2020. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimentosocial/Manual_Gestantes_Digital.pdf.
4. BRASIL. O que é o Programa Criança Feliz. Site Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/o-que-e-pcf-2>.

TÉCNICO CADASTRO ÚNICO: 1. Lei Orgânica Municipal; 2. Constituição Federal (Título I e II); 3. Conhecimentos gerais e específicos de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Decreto nº 6.135/07 - Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências; 4. Instrução Normativa Nº 002/SENARC/MDS - Estabelece as definições técnicas e os procedimentos operacionais necessários para a utilização da Versão 7 dos Formulários e do Sistema de Cadastro Único no âmbito da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011; 5. Instrução Normativa Nº 004, de 14 de outubro de 2011 - Estabelece os procedimentos operacionais necessários para a utilização da Versão 7 dos Formulários e do Sistema de Cadastro Único, nos casos de exclusão de dados cadastrais e de mudança da família de município, em observância à Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1. Noções de prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; 2. Assepsia e Antissepsia; 3. Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos; 4. Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus; 5. Sinais vitais; 6. Saúde da mulher – Pré-natal, parto e puerpério; 7. Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. 8. Climatério; 9. Gravidez na Adolescência; 10. Saúde da Criança



(Puericultura e Pediatria. Imunização); 11. Saúde do Adolescente; 11. Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase); 12. Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação); 13. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 14. Infecção Hospitalar; 15. Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem; 16. Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem; 17. Primeiros Socorros (Traumas, Fraturas, Queimaduras); 18. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos; 19. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); 20. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); 21. SUS – Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; 22. Guia de Vigilância em Saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1. Física das Radiações Ionizantes e Não Ionizantes; 2. Proteção Radiológica; 3. Anatomia Humana; 4. Anatomia Radiológica; 5. Terminologia Radiográfica; 6. Equipamentos Radiográficos; 7. Princípios Básicos de Formação de Imagem; 8. Contrastes Radiológicos; 9. Princípios de Posicionamento; 10. Posicionamento Radiológico; 11. Processamento Radiográfico (automático e manual); 12. Técnicas e Procedimentos Radiológicos; 13. Noções Básicas de Processamentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; 14. Humanização; 15. Legislação e Ética; 16. Parâmetros para o Funcionamento do SUS.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: 1. Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal; 2. Estratégias e ações de educação e promoção da saúde; 3. Vigilância e prioridades em saúde bucal; 4. Humanização da assistência à saúde; 5. Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais; 6. Biossegurança em Odontologia; 7. Anatomia bucal, periodontal e dentária; 8. Notação dentária; 9. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle; 10. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte; 11. Fluoroterapia; 12. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador; 13. Urgências e emergências em saúde bucal; 14. Rotinas auxiliares de Odontologia; 15. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes; 16. Aspectos éticos e legais em Odontologia; 17. Ergonomia aplicada à Odontologia; 18. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde; 19. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; 20. Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal; 21. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos; 22. Política Nacional de Humanização; 23. Código de Ética Odontológica.

TÉCNICO LABORATORISTA EM ESQUISTOSSOMOSE: 1. Questões de Conhecimentos Específicos sobre normas e procedimentos de segurança em laboratório; 2. Biossegurança; 3. Equipamentos e vidrarias em laboratório: identificação, utilização e conservação; 4. Reconhecimento e uso de vidrarias utilizadas em rotinas laboratoriais; 5. Técnicas de Lavagem, esterilização e desinfecção em laboratório; 6. Técnicas e procedimentos rotineiros em laboratório; 7. Manipulação de reagentes químicos e preparo de soluções e meios de cultura; 8. Limpeza e manutenção de equipamentos de laboratório; 9. Soluções Desinfetantes; 10. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; 11. Equipamentos e vidrarias de um Laboratório - identificação, utilização e conservação; 12. Preparo de



soluções e meios de cultura - diluições seriadas, regra de três simples, percentual e solução molar; 13. Coleta e Preparo de amostras de sangue, urina, fezes, escarro, secreções purulentas, líquor e outros líquidos corporais; 14. Conhecimentos teóricos e práticos aplicada às técnicas de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Microbiologia e Parasitologia envolvidos em doenças humanas.

ENFERMEIRO PSF - ENFERMEIRO PLANTONISTA - ENFERMEIRO: 1. Anatomia e Fisiologia Humana; 2. Enfermagem em Clínica Médica Cirúrgica; 3. Enfermagem em Centro Cirúrgico, recuperação anestésica e central de material esterilizado; 4. Enfermagem em doenças transmissíveis; 5. Enfermagem Materno Infantil; 6. Enfermagem Pediátrica e Neonatal; 7. Enfermagem em Saúde Coletiva; 8. Enfermagem em Infecção Hospitalar; 9. Enfermagem em Psiquiatria; 10. Enfermagem em Urgência e Emergência; 11. Enfermagem em Terapia Dialítica; 12. Enfermagem em Terapia Intensiva; 13. Administração em Enfermagem; 14. Ética e Legislação em Enfermagem; 15. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); 16. Farmacologia aplicada à Enfermagem; 17. Nutrição aplicada à Enfermagem; 18. Sistema de classificação de pacientes (SCP); 19. Enfermagem em Gerontologia; 20. Enfermagem em pacientes Covid-19; 21. SUS – Sistema Único de Saúde; 22. Noções de informática.

FARMACEUTICO: 1. Código de Ética Farmacêutica; 2. Legislação Farmacêutica em vigor; 3. Farmácia Hospitalar: estrutura, conceito, medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos; 4. Legislação em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde; 5. Seleção de medicamentos; 6. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 7. Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque; 8. Distribuição de medicamentos; 9. Preparo de medicamentos não estéreis; 10. Preparo de misturas intravenosas: nutrição parental e agentes citostáticos; 11. Noções sobre estabilidade de medicamentos; 12. Informações sobre medicamentos; 13. Reações adversas a medicamentos, interações e incompatibilidade medicamentosas; 14. Noções gerais de farmacocinética e farmacodinâmica; 15. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo, sistema nervoso periférico e sistema nervoso central; 16. A Farmácia Hospitalar e a Segurança do Paciente; 17. Farmácia Clínica; 18. Noções de Farmacocinética Clínica; 19. Farmacoepidemiologia: estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância; 20. Material médico-hospitalar; 21. O serviço de farmácia e o controle de infecções hospitalares; 22. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 23. Gestão de qualidade; 24. Tecnologias em Saúde; 25. Cálculos básicos em Farmácia.

NUTRICIONISTA: 1. Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização e funcionamento, recursos humanos, condições estruturais; 2. Controle higiênicosanitário: ambiente, alimentos, equipamentos, utensílios e manipuladores; 3. Elaboração de cardápios em nível institucional; 4. Doenças transmitidas por alimentos; 5. Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs); 6. Técnica dietética; 7. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes; 8. Nutrição básica - macro e micronutrientes: propriedades, funções e fontes alimentares, alimentos funcionais, suplementos, fisiologia da nutrição, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, recomendações dietéticas; 9. Nutrição nos ciclos vitais; 10. Nutrição materno infantil; 11. Aleitamento natural; 12. Gestação e lactação; 13. Alimentação da gestante e da nutriz; 14. Alimentação na infância e na adolescência; 15. Alimentação do idoso; 16. Nutrição clínica: doenças nutricionais, desnutrição calórica proteica, carências nutricionais; 17. Dietoterapia: conceitos, objetivos e aplicação nas



diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas, dieta enteral; 18. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação.

FISIOTERAPEUTA: 1. Anatomia e Fisiologia Humana; 2. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediatras, ortopedia e traumatologia, cardiologia, pneumologia, ginecologia e obstetrícia; 3. Fisioterapia Hospitalar (objetivos, avaliação e condutas); 4. Equipe Multidisciplinar; 5. Fisioterapia aplicada em Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pneumologia, Terapia Intensiva (adulto, Pediátrica e Neonatal), Obstetrícia, Reumatologia e Hematologia; 6. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; 7. Prova de Função Pulmonar (espirometria); 8. Prova de Função Muscular e Provas deficitárias; 9. Cinesiologia e Biomecânica; 10. Cinesioterapia, Mecanoterapia e Eletroterapia; 11. Análise da marcha; 12. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional; 13. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda; 14. Prescrição e treinamento de órteses e próteses; 15. Exames laboratoriais e de Imagens (raios-X e Tomografia Computadorizada) relacionadas a avaliação e conduta de Fisioterapia; 16. Reabilitação Hospitalar - Ventilação mecânica Invasiva e não Invasiva (adulto, pediatria e neonatal); 17. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora; 18. Ética Profissional.

ODONTÓLOGO: 1. Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde; 2. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Política Nacional da Atenção Básica; 4. Estratégia da Saúde da Família; 5. Saúde Coletiva; 6. Atenção Primária em Saúde; 7. Prevenção e controle das doenças bucais; 8. Uso de fluoretos; 9. Lesão de cárie e determinantes biológicos; 10. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária; 11. Controle da cárie dentária; 12. Microbiologia das doenças periodontais; 13. Biofilme e cálculo dental; 14. Patogênese das doenças periodontais; 15. Fatores modificadores das doenças periodontais; 16. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; 17. Trauma oclusal; 18. Diagnóstico pulpar; 19. Plano de tratamento em odontologia; 20. Anestésicos locais; 21. Princípios de cirurgia e anestesia; 22. Cirurgia dento alveolar; 23. Infecções maxilofaciais; 24. Traumatismo alveolodentário; 25. Disfunção temporomandibular; 26. Oclusão; 27. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades; 28. Isolamento do campo operatório; 29. Adesão aos tecidos dentais; 30. Resinas compostas; 31. Polimerização de compósitos; 32. Amálgama dental; 33. Colagem de fragmento dental; 34. Restaurações provisórias; 35. Princípios gerais do preparo cavitário; 36. Patologia bucal; 37. Radiologia; 38. Efeitos biológicos da radiação; 39. Filmes e processamento radiográficos; 40. Fatores que influenciam na imagem radiográfica; 41. Técnicas radiográficas intra e extra bucais; 42. Radiografia panorâmica; 43. Anatomia radiográfica; 44. Epidemiologia; 45. Infecções odontogênicas; 46. Farmacologia em odontologia; 47. Prótese dentária.

PSICÓLOGO: 1. Política Nacional de Atenção Básica: Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); 2. Programa do NASF; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Histórico da Psicologia; 5. Métodos da Psicologia; 6. O Arco Reflexo; 7. A Inteligência; 8. A Motivação e a Aprendizagem; 9. O processo de aprendizagem segundo Piaget; 10. A Personalidade; 11. A sensação e a percepção; 12. A Psicanálise; 13. O Gestalt-Terapia; 14. O Behaviorismo; 15. Os testes psicológicos; 16. Etiologia das Deficiências Mentais; 17. Desordens da Personalidade; 18. Deficiências Mentais; 19.



Conhecimentos em Psicomotricidade; 20. Psicoterapia de grupo; 21. Desenvolvimento infantil; 22. Psicoterapia Breve; 23. Orientação Familiar; 24. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; 25. Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; 26. Qualidade de vida no trabalho; 27. Saúde Coletiva: políticas de saúde mental; 28. Saúde mental e trabalho; 29. Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional.

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Conhecimentos específicos para: Assistente Social Legislação e Saúde pública: Políticas sociais públicas; 2. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; 3. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; 4. Vigilância e prioridades em saúde; 5. Direitos dos usuários da saúde; 6. Ética Profissional; 7. Legislação (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); 8. Legislação em Saúde Mental; 9. Legislação da Política de Saúde para Povos Indígenas; 10. Serviço Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); 11. Política Nacional de Assistência Social; 12. Sistema Único da Assistência Social (SUAS); 13. Proteção e Atenção Integral à Família e Indivíduos; 14. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 15. População em Situação de Rua; 16. Abordagem Social; 17. Calamidades Públicas e Emergências; 18. Vigilância Socioassistencial; 19. Controle Social na Saúde; 20. Humanização na Saúde; 21. Violência Familiar, Criança e Adolescente, Idoso e Mulher; 22. Mediação; 23. Direitos Sociais; 24. Seguridade Social; 25. Políticas Públicas; 26. Gestão Social; 27. Estudo Social; 28. Laudos Periciais; 29. Questão Social; 30. Estado; 31. Sociedade Civil; 32. Espaço Institucional e Profissional; 33. Dialética e Trabalho Social; 34. Ética Profissional; 35. Projeto ético - político do Serviço Social; 36. Globalização e Questões de Fronteiras; 37. Saúde Mental; 38. Interdisciplinaridade no SUS; 39. Intersetorialidade e Gestão em Redes no SUS; 40. Planejamento, gestão e execução de Planos, Programas e Projetos no SUS; 41. Estatuto da Criança e do Adolescente; 42. Estatuto do Idoso; 43. Lei Maria da Penha; 44. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Programa Saúde da Família (PSF) – conceitos e diretrizes.

EDUCADOR FÍSICO: 1. Sistemas de produção de ATP; 2. Respostas e adaptações orgânicas ao exercício físico - agudas e crônicas; 3. Princípios gerais do treinamento: sobrecarga, especificidade, reversibilidade etc; 4. Treinamento aeróbio: contínuo, em circuito, intervalado, intervalado de alta intensidade; 5. Respostas hemodinâmicas; 6. Princípios da prescrição, riscos e benefícios do treinamento para saudáveis e populações especiais (doença arterial coronariana, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, terceira idade etc.); 7. Treinamento da força (TF), respostas hemodinâmicas ao TF; 8. Princípios da prescrição, riscos e benefícios do TF para saudáveis e populações especiais (doença arterial coronariana, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, terceira idade etc.); 9. Termorregulação e exercício físico; 10. Mulher e exercício físico - capacidade de desempenho físico; 11. Gestação e pós-parto; 12. Exercício físico e desempenho durante o crescimento e desenvolvimento; 13. Terceira idade e exercício físico; 14. Avaliação morfofuncional e prescrição de exercícios físicos; 15. Utilização de ergômetros (ciclo, remo, esteira, pista, step etc.) para avaliação e prescrição do exercício; 16. Preparação para participação em programas de exercício físico; 17. Avaliação pré-participação; 18. Estratificação de risco; 19. Hipertensão arterial sistêmica e exercício físico; 20. Doença arterial coronariana e exercício físico; 21. Diabetes Mellitus e exercício físico; 22. Sobreposo/obesidade e exercício físico; 23. Fibromialgia e exercício físico.



FONOAUDIÓLOGO: 1. Anatomofisiologia e controle neurológico da deglutição e da voz; 2. Desenvolvimento do sistema estomatognático; 3. Avaliação clínica e instrumental das disfagias orofaríngeas e vocal; 4. Intervenção terapêutica fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas e nas disfonias funcional e organofuncional.



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE E CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	C.R.*
1.30.001	Visitador de Saúde	40H	R\$ 1.600,00	3	CR

NÍVEL TÉCNICO NA ÁREA

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	C.R.*
1.30.009	Auxiliar de Enfermagem	40h	R\$ 1.320,00	15	CR
1.30.010	Técnico de Enfermagem	40h	R\$ 1.320,00	25	CR
1.30.011	Técnico em Radiologia	40H	R\$ 1.800,00	3	CR
1.30.012	Técnico de Saúde Bucal	40H	R\$ 1.320,00	5	CR
1.30.013	Técnico Laboratorista em Esquistossomose	40H	R\$ 1.320,00	1	CR

NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	C.R.*
1.30.014	Enfermeiro PSF	40H	R\$ 2.750,00	5	CR
1.30.015	Enfermeiro Plantonista	20H	R\$ 1.375,00	1	CR
1.30.016	Enfermeiro Plantonista	40H	R\$ 2.800,00	4	CR
1.30.017	Farmacêutico	30H	R\$ 1.800,00	1	CR
1.30.018	Nutricionista	30H	R\$ 1.800,00	1	CR
1.30.019	Fisioterapeuta	30H	R\$ 1.800,00	3	CR
1.30.020	Odontólogo	40H	R\$ 2.750,00	4	CR
1.30.021	Psicólogo	30H	R\$ 2.200,00	3	CR
1.30.023	Assistente Social	30H	R\$ 1.800,00	2	CR
1.30.024	Educador Físico	30H	R\$ 1.800,00	1	CR
1.30.025	Fonoaudiólogo	30H	R\$ 2.000,00	1	CR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	C.R.*
1.30.002	Técnico Cadastro Único	40H	R\$ 1.320,00	1	CR
1.30.003	Facilitador de Oficinas – Oficineiros de Violão e Flauta	40H	R\$ 1.320,00	2	CR
1.30.004	Facilitador de Oficinas – Oficineiros de Artesanato e Dança	40H	R\$ 1.320,00	2	CR
1.30.005	Facilitador de Oficinas – Oficineiros de Esporte	40H	R\$ 1.320,00	2	CR
1.30.006	Facilitador de Oficinas – Oficineiros de Corte e Costura	40H	R\$ 1.320,00	2	CR
1.30.007	Orientador Social	40H	R\$ 1.320,00	4	CR
1.30.008	Visitador do Programa Primeira Infância	40H	R\$ 1.320,00	5	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	C.R.*
1.30.022	Psicólogo	40H	R\$ 2.500,00	1	CR
1.30.023	Assistente Social	30H	R\$ 1.800,00	2	CR
1.30.024	Educador Físico	30H	R\$ 1.800,00	1	CR



ANEXO III
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Processo Seletivo	22/05/2023
Período das inscrições	23/05/2023 a 26/05/2023
Publicação da Relação dos inscritos	31/05/2023
Prazo para recurso contra a relação dos inscritos	01/06/2023
Publicação do Edital da Homologação das Inscrições	05/06/2023
Publicação do Edital Complementar – Local de provas	06/06/2023
Prova objetiva e subjetiva	11/06/2023
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	12/06/2023
Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	13/06/2023
Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva - Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	14/06/2023
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo	19/06/2023
Recurso contra resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo	20/06/2023
Previsão de divulgação do resultado final	22/06/2023
Homologação do Resultado Final do Certame	23/06/2023



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº:	<input type="text"/>	
Nome do Candidato:		
(sem abreviaturas – letra de forma)		
Escolaridade:		
Cargo pretendido:	Código do cargo:	<input type="text"/>
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	
Data Nasc.:	Sexo:	Nº de filhos:
Local de nascimento:	Estado Civil:	UF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
CPF:	Nº. RG:	
Telefone residencial:	Telefone para recado:	
Tapiramutá-BA, de maio de 2023.		
Assinatura do Candidato:		
Assinatura do servidor responsável pela análise da inscrição:		

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

OBSERVAÇÕES:



ANEXO V

MODELO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado emergencial, publicado por meio do Edital Nº 001/2023, realizado para o provimento de funções temporárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapiramutá-BA.

Eu, _____, portador da cédula de identidade/RG nº. _____/SSP-____, inscrito no CPF sob nº. _____.____.____-____ o com inscrição protocolada no dia ____/____/____, no Processo Seletivo Simplificado realizado em caráter emergencial pela Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA para a função de _____, apresento recurso junto a Comissão Nomeada.

A decisão objeto da contestação é _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão, são:

Tapiramutá-BA, ____/____/____.

Assinatura do Candidato